

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 039/2013 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS

HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no protocolo nº 11.544.061-6 em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no artigo 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, para apurar a fuga dos presos LUCAS DA CRUZ DA SILVA, prontuário 86.866, RULLIAN PATRICK MIRANDA, prontuário 87.977, DANILO FERNANDO DOS SANTOS ZOCANTE, prontuário 79.866, VANDIL WRUCK SOBRINHO, prontuário 81.405 e LEVERSON RODRIGUES PERES, prontuário 75.236, ocorrida na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II, que supostamente teve auxilio de agentes penitenciários e demais fatos constantes no protocolado 11.544.061-6.

II – Designar, os servidores Paulo de Tarso Waldrigues – RG 1.687.271-7, Jacques Adriano Caimi – RG 4.460.773-5-0 e Willian Vieira Costa Zonatto – RG 10.442.822-3, para, sob a presidência do servidor Paulo de Tarso Waldrigues, dar cumprimento ao item supra, e o servidor Joran Pinto Ribeiro – RG 770.901-1 como Suplente, e para substituição do Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes.

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.